



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.689 de 23 de abril de 2026

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 938.000,00 (novecentos e trinta e oito mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos	
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município	
Classificação		02.062.0007.2.011.00	
Ficha	086	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 938.000,00
Total			R\$ 938.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.	
Classificação		10.302.0495.2.479.00	
Ficha	486	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 110.013,68

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação		08.244.0891.2.780.00	
Ficha	811	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500.000,00

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Unidade	15.01	Direção e Coordenação	
Classificação		18.541.0096.2.496.00	
Ficha	933	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 327.986,32
Total			R\$ 938.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de abril de 2026.

Município de Presidente Prudente, 23 de abril de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração